

ACÓRDÃO Nº 475

PROCESSO Nº 00154/2023-07A

REQUERENTE: LAR E CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS

RECORRENTE: Superintendência de Receita Mobiliárias e Fiscalização

ASSUNTO: Termo de Notificação Fiscal – ISSQN

RELATOR: Rafael Junger dos Santos

DATA DE JULGAMENTO: 27 de agosto de 2026

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS – ISSQN – RECURSO DE OFÍCIO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acompanhando o voto do relator, a 1ª Câmara, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso de ofício, e no mérito, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada pelo contribuinte, preservando o arbitramento do ISSQN e promovendo apenas a adequação da base arbitrada, mediante exclusão dos valores documentalmente comprovados relativos a dispêndios relacionados à contratação de mão de obra própria, sem afastar, contudo, a exigência do imposto e da multa de revalidação aplicada, nos termos da legislação vigente. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, a Sra. Lorena Cristina do Amaral Belotte e os Srs. Gabriel Matias Inácio e Rogério Silva Lisboa.

Aline Karem Moreira

Assessor do CONTAC

Mat: 153113-4

EDITAL 002/ 2026/ SEFAZ / SUREM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO EXERCÍCIO 2026

Dispõe sobre o lançamento anual da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF), Taxa de Fiscalização Sanitária (TFS) e da Taxa de Fiscalização e de Licença para Ocupação do Solo (TFLOS)

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.804, de 6 de janeiro de 2026, NOTIFICA OS CONTRIBUINTES DOS LANÇAMENTOS RELATIVOS À TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF), TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (TFS) E TAXA DE FISCALIZAÇÃO E DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO (TFLOS), PARA O EXERCÍCIO DE 2026, em conformidade com o disposto no art. 6º-B, arts. 15 a 20, art. 22, art. 149 a art. 151, arts. 154 a 157, art. 167 e art. 168 e na Tabela V do Anexo IV da Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983, Código Tributário do Município de Contagem - CTMC; e no Decreto nº 1.606, de 27 de junho de 2025, nos seguintes termos:

I – DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Ficam as pessoas físicas e jurídicas em geral, contribuintes da TFLF, TFS e TFLOS, notificadas, por meio deste Edital, do lançamento dos referidos tributos para o exercício de 2026.

Art. 2º De maneira complementar à presente notificação de lançamento, o documento de arrecadação para pagamento da TFLF, TFS e TFLOS será entregue pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, a partir de 4 de setembro de 2026.

§ 1º O contribuinte ou responsável que, por qualquer motivo, não receber o boleto para pagamento dos tributos mencionados, neste Edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

I - emitir o documento de arrecadação para pagamento da TFLF, TFS e TFLOS através do endereço eletrônico: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

II - solicitar a emissão do documento de arrecadação na Central de Atendimento ao Público da Subsecretaria da Receita Municipal, localizada na Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, Centro/Sede ou na “Regional Ressaca” na Avenida Borba Gato, nº 205, bairro Jardim Laguna, preferencialmente com agendamento prévio.

§ 2º O não recebimento do boleto não isenta o contribuinte do cumprimento de suas obrigações fiscais, especialmente quanto ao pagamento dos tributos nas datas regulamentares, conforme disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 1.611 de 30 de dezembro de 1983 – Código Tributário do Município de Contagem - CTMC.



II – DO PAGAMENTO

Art. 3º O vencimento da TFLF, TFS e TFLOS relativos ao exercício de 2026 ocorrerá em 13 de outubro de 2026.

Parágrafo único. O não pagamento dos tributos mencionados neste Edital até a data fixada sujeitará o contribuinte aos acréscimos legais previstos nos arts. 29 e 35 da Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983 – Código Tributário do Município de Contagem, e implicará na inscrição em dívida ativa, protesto extrajudicial e ajuizamento da respectiva cobrança, a partir de seu vencimento.

Art. 4º Nos termos do art. 6º- B do CTMC, os valores da TFLF, TFS e TFLOS, relativos ao exercício de 2026 constantes na Tabela V, do Anexo IV, foram atualizados em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), percentual correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, publicados no Anexo I deste Edital.

III – DAS ISENÇÕES

Art. 5º O contribuinte poderá requerer, até 13 de outubro de 2026 a isenção da TFLF, da TFS ou da TFLOS, conforme o caso, nas hipóteses previstas nos §§ 4º, 5º, 7º e 8º do art. 47 do CTMC e no art. 3º da Lei nº 3.496, de 26 de dezembro de 2001.

I – Os pedidos de isenção poderão ser protocolizados presencialmente na Central de Atendimento ao Público da Receita Municipal, na Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, bairro Centro, ou na “Regional Ressaca” - Av. Borba Gato, 205, bairro Jardim Laguna, preferencialmente com agendamento prévio, ou através do endereço eletrônico <http://receita.contagem.mg.gov.br/servicos/>

II – O formulário para a solicitação da isenção é o publicado no Anexo II deste edital, também disponível no link <http://receita.contagem.mg.gov.br/downloads/>

III - A documentação necessária para a solicitação da isenção é a elencada no formulário descrito no inciso II, podendo ser exigida documentação complementar, a critério do órgão julgador.

IV – DAS IMPUGNAÇÕES OU REVISÕES

Art. 6º O contribuinte poderá impugnar ou requerer a revisão do lançamento da TFLF, da TFS e da TFLOS, caso verifique divergências no cadastro mobiliário que tenham gerado inconsistências nos lançamentos, até o dia 13 de outubro de 2026.

I – Os locais e o endereço eletrônico para a protocolização dos pedidos são os mesmos dispostos no inciso I do art. 5º.

II – O formulário para a solicitação de revisão ou impugnação é o publicado no Anexo III deste edital, e também está disponível no link <http://receita.contagem.mg.gov.br/downloads/>.

III- A documentação necessária para a solicitação de revisão ou impugnação é a elencada no formulário descrito no inciso II, podendo ser exigida documentação complementar, a critério do órgão julgador.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º A apresentação intempestiva dos pedidos de revisão, impugnação ou isenção não impede que os elementos apresentados pelo contribuinte sejam utilizados pela autoridade competente para concessão de ofício do benefício pretendido, nos termos do art. 145, inciso III e do art. 149 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 8º No caso de pedidos de revisão ou impugnação de lançamento, bem como dos pedidos de isenção, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão administrativa, para pagamento integral da taxa ou do imposto:

I – sem os acréscimos previstos nos arts. 29 e 35 do CTMC, nos casos de revisão tempestiva julgada procedente, ainda que parcialmente; ou

II – com os acréscimos previstos nos arts. 29 e 35 do CTMC, nos casos de revisão tempestiva julgada improcedente;

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos por meio de requerimento próprio encaminhado à Superintendência de Receitas Mobiliárias e Fiscalização.

Contagem/MG, 28 de agosto de 2026.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Fazenda



ANEXO I

(a que se referem os arts. 6º-B, arts. 15 a 20, art. 22, art. 149 a art. 151, arts. 154 a 157, art. 167 e art. 168 da Lei Municipal 1.611 de 30 de dezembro de 1983 – Código Tributário do Município de Contagem)

Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF) - Exercício 2026		
Item	Descrição	Valor (R\$)
1.1	Área até 50 m²	143,84
1.2	Acima de 50 m² até 100 m²	306,82
1.3	Acima de 100 m² até 150 m²	498,59
1.4	Acima de 150 m² até 270 m²	824,59
1.5	Acima de 270 m² até 500 m²	1.534,13
1.6	Acima de 500 m² até 1.000 m²	2.109,45
1.7	Acima de 1.000m² até 20.000 m²	
	*Pelos primeiros 1.000 m²	2.109,45
	*Por área de 100 m² ou fração excedente	67,12
1.8	Acima de 20.000 m²	14.861,98
Taxa de Fiscalização Sanitária (TFS) - Exercício 2026		
Item	Descrição	Anual (R\$)
4.1	Área até 50 m²	163,01
4.2	Acima de 50 m² até 100 m²	249,30
4.3	Acima de 100 m² até 150 m²	441,06
4.4	Acima de 150 m² até 270 m²	882,13
4.5	Acima de 270 m² até 500 m²	1.687,55
4.6	Acima de 500 m² até 1.000 m²	2.301,21
4.7	Acima de 1.000 m² até 10.000 m²	
	*Pelos primeiros 1.000 m²	2.301,21
	* Por área de 100 m² ou fração excedente	76,71
4.8	Acima de 10.000 m²	9.204,85
Taxa de Fiscalização e de Licença para Ocupação do Solo (TFLOS) - Exercício 2026		
Item	Descrição	Anual
5.1	Barracas, bancas, mesas, tabuleiros, quiosques, trailers, aparelhos ou máquinas, por m2	24,93
5.2	Bancas de jornais e revistas, por m²	36,45
5.3	Circos, parques de diversões, por m²	53,69
5.4	Bombas de gasolina e postos de serviços, por m²	19,18
5.5	Estacionamentos para veículos em pontos designados pela Prefeitura, por m2	36,45
5.6	Carrinhos licenciados para local fixo e demais usos das vias e logradouros públicos não relacionados nesta Tabela e desde que devidamente autorizado, por m²	36,43
5.7	Camelôs	364,36
5.8	Ambulantes	258,89
5.9	Mesas e cadeiras em qualquer logradouro (por m² na testada do estabelecimento)	191,77
5.10	Caçamba (por unidade)	287,66
5.11	Postes, torres e demais instalações e equipamentos destinados à condução ou distribuição de: energia elétrica, serviços de telecomunicação, imagem, som e congêneres (por unidade)	95,88

ANEXO II



MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG
Secretaria Municipal de Fazenda
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXAS MOBILIÁRIAS

DADOS DO REQUERENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL				
ENDEREÇO (Rua/av. etc.)				
Nº/Complemento	BAIRRO		CEP	
CIDADE	UF	TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR	
EMAIL				
CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
SOLICITAÇÃO				
NÚMERO DO(S) CADASTRO(S) MOBILIÁRIO(S) OBJETO DO PEDIDO E OBSERVAÇÕES				

DO PEDIDO

Ao Diretor de Isenção e Remissão da Subsecretaria Municipal de Receita, o requerente acima qualificado, solicita a Isenção do Lançamento de Taxas de Poder de Polícia referentes ao exercício corrente, relativos ao(s) cadastro(s) acima identificado(s) imóvel acima identificado, para tanto **REQUER** concessão de isenção para:

- ☐ TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFLF
- ☐ TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - TFS
- ☐ TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE – TFA / TFEP

TERMO DE RESPONSABILIDADE – DECLARO:

- Serem verdadeiras as informações prestadas e autênticos os documentos apresentados conforme Lei Federal nº 4.729 de 14/06/1965.
- Estar ciente de que a veracidade das afirmações acima ficam sujeitas a verificação do fisco.
- Estar ciente que a falta de documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido.
- Estar ciente que o indeferimento do pedido implica na exigência do pagamento do valor dos valores já vencidos com os acréscimos previstos nos artigos 29 e 35 do Código Tributário do Município de Contagem.
- Que a intempestividade na formalização do pedido ensejará no indeferimento do pedido, nos termos do regulamento próprio.

Nestes termos, pede deferimento,

Contagem/MG, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
• Ata de nomeação da atual diretoria, assinada e registrada em cartório • Atestado de Funcionamento emitido pelo Conselho Municipal ou titular da Secretaria correspondente vinculado às atividades da associação ou entidade (caso o imóvel esteja sendo utilizado por associação ou entidade sem fins lucrativos com finalidade filantrópica, cultural, ambiental, educacional ou de assistência social) • Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado • CPF e RG do representante legal (requerente) • Declaração de Utilidade Pública pelo Município de Contagem (caso o imóvel esteja sendo utilizado por associação ou entidade sem fins lucrativos com finalidade filantrópica, cultural, ambiental, educacional ou de assistência social) • Estatuto social atualizado registrado em cartório • Notificação da(s) Taxa(s) do exercício corrente • Outros documentos e/ou comprovantes que julgar necessários

Requerimento – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

DADOS DO REQUERENTE: é a pessoa, física ou jurídica, que tenha cadastro mobiliário, conforme previsão no Art. 114 e 162 do Código Tributário do Município de Contagem, Lei nº 1.611/1983 e alterações, ou o representante legal, formalmente constituído.

SOLICITAÇÃO: preencha para identificação precisa do Cadastro objeto do pedido. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Informe o número da Inscrição Municipal.

DO PEDIDO: Deve ser indicada apenas uma das hipóteses de isenção.

ANEXO III



MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

REQUERIMENTO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Limpar
Imprimir

DADOS DO REQUERENTE				
RAZÃO SOCIAL / NOME				
CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
ENDEREÇO			NÚMERO/COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	
TELEFONE (DDD+NÚMERO)	E-MAIL			
NOME DA PESSOA PARA CONTATO				
DADOS DO IMÓVEL DE ESTABELECIMENTO				
NÚMERO DO(S) ÍNDICE(S) CADASTRAL(AIS) IMOBILIÁRIO(S)				
FINALIDADE DO REQUERIMENTO				
O contribuinte acima identificado requer a revisão de lançamento do(s) seguinte(s) tributo(s) relativo(s) ao(s) exercício(s) (especificar e marcar): _____ ☐ TFLF – Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento ☐ TFS – Taxa de Fiscalização Sanitária ☐ ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Autônomos) ☐ TFA / TFEP – Taxa de Fiscalização de Engenho e Publicidade ☐ TFLOS – Taxa de Fiscalização e de Licença para Ocupação do Solo				
JUSTIFICATIVAS				
☐ A área efetivamente utilizada é: _____ m². ☐ Houve encerramento das atividades em: ____/____/____ ☐ As atividades estão paralisadas desde: ____/____/____ ☐ Houve mudança de endereço de estabelecimento para: _____ ☐ Não há o exercício de atividade sujeita à TFS. ☐ Não possui anúncio sujeito à TFA/TFEP. ☐ O anúncio, sujeito à TFA/TFEP, foi retirado em: ____/____/____ ☐ A área correta do anúncio sujeita à TFA/TFEP é: _____ m². ☐ Não está sujeito à TFLOS porque: ☐ Não é profissional autônomo de nível superior. ☐ É autônomo, mas não possui porta aberta ao público. ☐ Outros (especificar no campo abaixo): _____ _____ _____				
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA				
- Requerimento preenchido com alegação da matéria que achar útil; - Cópia do ato de constituição da empresa e a última alteração; cartão atualizado CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica; - Cópia do documento de identificação oficial do responsável legal com RG/CPF, e procuração, conforme o caso; - Cópia de documentos (ex.: contrato de locação, croqui); certidões, fotos, laudos, declaração de órgão municipal; e demais documentos que comprove(m) a(s) alegação(ões) do pedido.				
Nestes termos, pede deferimento. Contagem, ____ de ____ de ____ _____ NOME / ASSINATURA / CARGO DO REQUERENTE				

